






PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

 www.fundao.es.gov.br
 @prefeituradefundao
 /prefeituradefundao



MUNICÍPIO DE FUNDÃO

ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO



RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

2023



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

➤ **Procurador-Geral:**

Gelson Antonio do Nascimento;

➤ **Subprocurador-Geral:**

Gleidson Demuner Patuzzo;

➤ **Procuradores Municipais Efetivos:**

Andreza Martins Boone;

Jeronymo Comério Neto;

➤ **Gerente Judicial:**

Beatriz Carretta Zuccolotto;

➤ **Gerente Administrativo:**

Jaqueline Toratte Domingos;

➤ **Servente:**

Doralina Angela Demuner;

➤ **Estagiários:**

Kauan Schmittel.



Sumário:

Relatório de Gestão 2023.....	05
1.0. Identificação.....	06
1.1. Apresentação.....	06
2.0. Competência.....	06
3.0. Aspectos de Natureza Orçamentária.....	08
4.0. Aspectos de Natureza Patrimonial.....	09
5.0. Atividades Desenvolvidas pela Procuradoria.....	10
5.1. Dos Processos.....	10
5.2. Processos administrativos de dívida ativa.....	10
5.3 Processos judiciais.....	17
5.4. Total de processos em 2023.....	18
5.5. Projeto de Lei.....	18
5.6. Demais rotinas de assessoramento.....	18
5.7. Atividades Desenvolvidas pelos membros ligados a PROGER.....	18
6.0 Conclusão.....	19



RELATÓRIO DE GESTÃO – 2023

SETOR:	PROCURADORIA-GERAL
PROCURADOR:	GELSON ANTONIO DO NASCIMENTO

ENDEREÇO	Rua Stéfano Broseghini, nº 133, 3º pavimento, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000.
TELEFONE	Tel: (27) 3267-1521
EMAIL:	proger@fundao.es.gov.br

Base Legal	Lei Municipal nº 1.179/2019
SIGLA	PROGER
COMPETÊNCIAS	Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.179/2019
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	Artigo 4º da Lei 1.179/2019: Dividem-se em: I) Direção Superior a) Procurador-Geral do Município (Lei 1179/2019) II) Gerência a) Subprocurador-Geral do Município (Lei 1179/2019) b) Gerente Jurídico (Lei 1179/2019) c) Gerente Administrativo (Lei 1179/2019)

SERVIDORES DA PROCURADORIA	
EFETIVOS	04
COMISSIONADOS	04
CONTRATADOS	Não possui
CEDIDOS À ESTA SECRETARIA	Não possui
ESTAGIÁRIOS	01
TOTAL	09



1. IDENTIFICAÇÃO

Este Relatório registra as ações e atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral executadas em 2023 atendendo ao princípio da transparência dos atos da Administração Pública. Diante das respectivas atribuições das Assessorias e Departamentos serão apresentados os resultados aos indicadores e metas traçadas dentro da estrutura da PROGER.

1.1 APRESENTAÇÃO

A Procuradoria-Geral tem como objetivo principal prestar assessoramento jurídico aos órgãos e servidores do Poder Executivo Municipal, conferindo segurança jurídica na prática dos atos e ações administrativas.

Além disso, a PROGER compreende a representação do Município e a defesa de seus interesses nas esferas judicial, extrajudicial e administrativa, incumbida da tutela do interesse público e dos interesses difusos e coletivos municipais. No desempenho de suas funções, terá como fundamentos de atuação a defesa dos postulados decorrentes da autonomia Municipal, a prevenção dos conflitos e a assistência no controle da legalidade dos atos da Administração Pública.

Em consonância com as atribuições legais conferidas à Procuradoria Municipal, por meio da Lei Municipal nº 1.179/2019, consta neste relatório as principais atividades desenvolvidas por este Órgão de assessoramento no exercício de 2023.

2. COMPETÊNCIA

A Procuradoria-Geral do Município de Fundão é a instituição que, por delegação natural, representa o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda, nos termos da lei, as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, e, privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária.



Analicamente, tem ela a competência para a execução das seguintes atividades, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.179/2019:

- a) Representar judicial e extrajudicialmente o Município, suas autarquias e fundações públicas, exercendo privativamente a sua consultoria e assessoramento jurídico;
- b) Promover privativamente a cobrança judicial da dívida do Município, de suas autarquias e fundações;
- c) Representar a Fazenda Pública junto ao Conselho de Recursos Fiscais;
- d) Dirigir e controlar os serviços jurídicos das autarquias e das fundações públicas, na forma definida em regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo;
- e) Promover medidas administrativas e judiciais para proteção dos bens e patrimônio do Município e de seu meio ambiente;
- f) Apreciar, por determinação do Prefeito Municipal ou do Procurador Geral, a legalidade e moralidade dos atos dos agentes da Administração Municipal, direta, autárquica e fundacional, cabendo-lhe propor, quando se fizerem necessárias, as ações judiciais competentes;
- g) Examinar e aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso ou não, qualquer que seja a denominação dada aos mesmos, celebrados por quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração do Município, inclusive seus aditamentos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal do dirigente do respectivo órgão, entidade ou Secretaria;
- h) Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito do Município na elaboração de projetos de lei, decretos, vetos e atos normativos em geral;
- i) Fixar administrativamente a interpretação da Lei Orgânica, das leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos em geral, a serem uniformemente observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- j) Assessorar privativamente o Prefeito do Município em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
- k) Editar enunciados dos seus pronunciamentos;
- l) Propor ação civil pública em representação ao Município;
- m) Propor ao Prefeito do Município medidas de caráter jurídico que visem a proteção do patrimônio dos órgãos da Administração direta e indireta;



- n) Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis ou atos Municipais, submetendo-as ao Prefeito Municipal;
- o) Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis ou atos Municipais, submetendo-as ao Prefeito Municipal;
- p) Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judicial e pedida de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;
- q) Exercer outras atividades compatíveis com sua destinação constitucional.
- r) A Procuradoria Geral do Município poderá estabelecer a padronização de minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos similares, que servirão de modelo de observação obrigatória pela Administração Direta e Indireta na operacionalização dos procedimentos licitatórios.

3. ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

3.1. Gestão Orçamentária:

A Gestão Orçamentária decorre da formulação de um planejamento, onde há a definição de parâmetros e orientações, a fim de subsidiar os gestores de recursos na implementação das diversas políticas públicas formuladas sempre com o objetivo de atender às necessidades da população. As bases orçamentárias da gestão de 2023 foram Lastreadas nos instrumentos constitucionais e legais descritos a seguir:

Plano Plurianual – PPA: Instituído pela lei nº lei nº 1.315, de 20 de dezembro de 2021, para o período de 2022-2025.



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: Estabelecida pela lei nº 1.303, de 26 de novembro de 2021;

Lei Orçamentária Anual – LOA: lei nº 1377, de 20 de dezembro de 2022, o orçamento de 2023 foi executado considerando as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, escrituradas através das contas de controle orçamentário, classes 5º e 6º do PCASP.

3.2. Despesa Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALORES
DESPEZA AUTORIZADA	R\$ 1.284.264,08
DESPEZA EMPENHADA	R\$ 1.276.661,98
DESPEZA LIQUIDADADA	R\$ 1.272.911,98
DESPEZA PAGA	R\$ 1.252.835,53

Conforme balancete orçamentário de despesas referente o exercício de 2023 anexos, no setor da Procuradoria foram pagos R\$ 26.921,81 de obrigações patronais, além disso, foram pagas R\$ 563.398,45 em face das sentenças judiciais.

4.0 - ASPECTOS DE NATUREZA PATRIMONIAL

QUANTIDADE DE BENS EM 31/12/2022	75
QUANTIDADE DE BENS EM 31/12/2023	75



A quantidade de bens no ano de 2023 não foi alterada, tendo em vista que no ano de 2022 a Procuradoria-Geral já tinha aderido à Ata de Registro de Preço nº 062/2021, firmada entre a Prefeitura Municipal de Irupi e a empresa Artiflex Móveis Escolares LTDA ME, o qual foi possível adquirir armários, cadeiras, mesas e suportes.

Além disso, a Procuradoria-Geral adquiriu também em 2022, notebooks, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério Público de Minas Gerais, bem como, aquisição de equipamentos de informática como mouses, monitores, teclados, scanner, etc.

5.0 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROCURADORIA

5.1- DOS PROCESSOS

Chegam até a procuradoria 03 (três) tipos de processos, sendo eles:

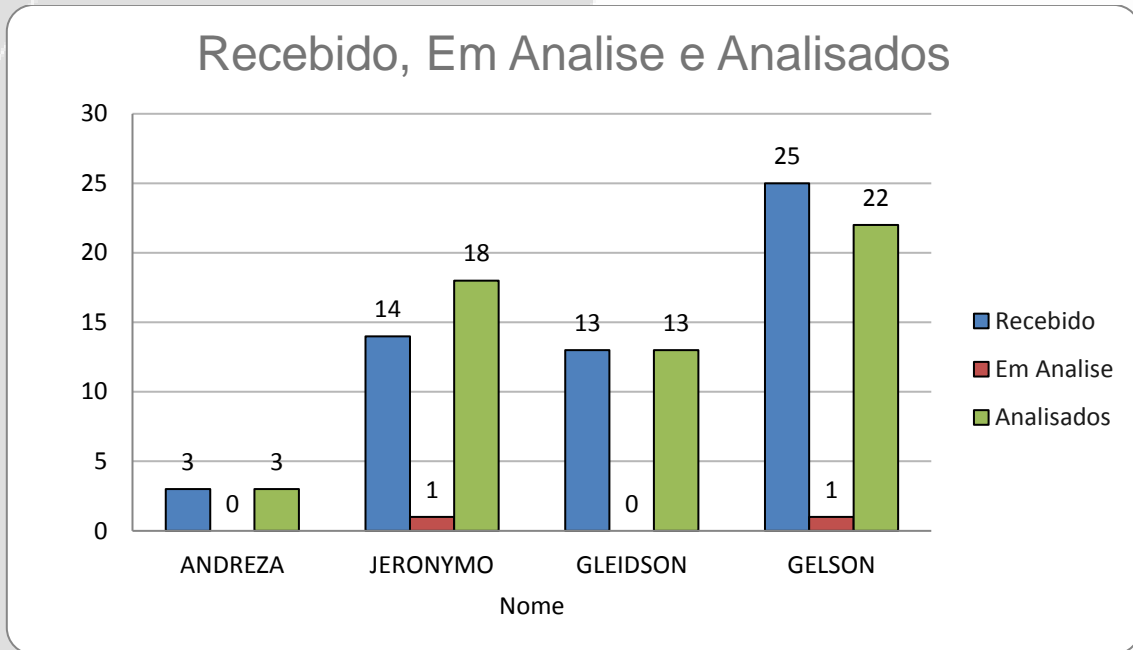
- Processos administrativos gerais;
- Processos administrativos dívida ativa;
- Processos judiciais;

Com base nestes processos, realizamos levantamento mensal do quantitativo de processos que chegam à PROGER, bem como os de caráter licitatórios, quantos são analisados no mês, a média do tempo que o processo ficou no setor.

Dessa forma, vejamos gráficos que ilustram os meses no exercício em referência:



Janeiro

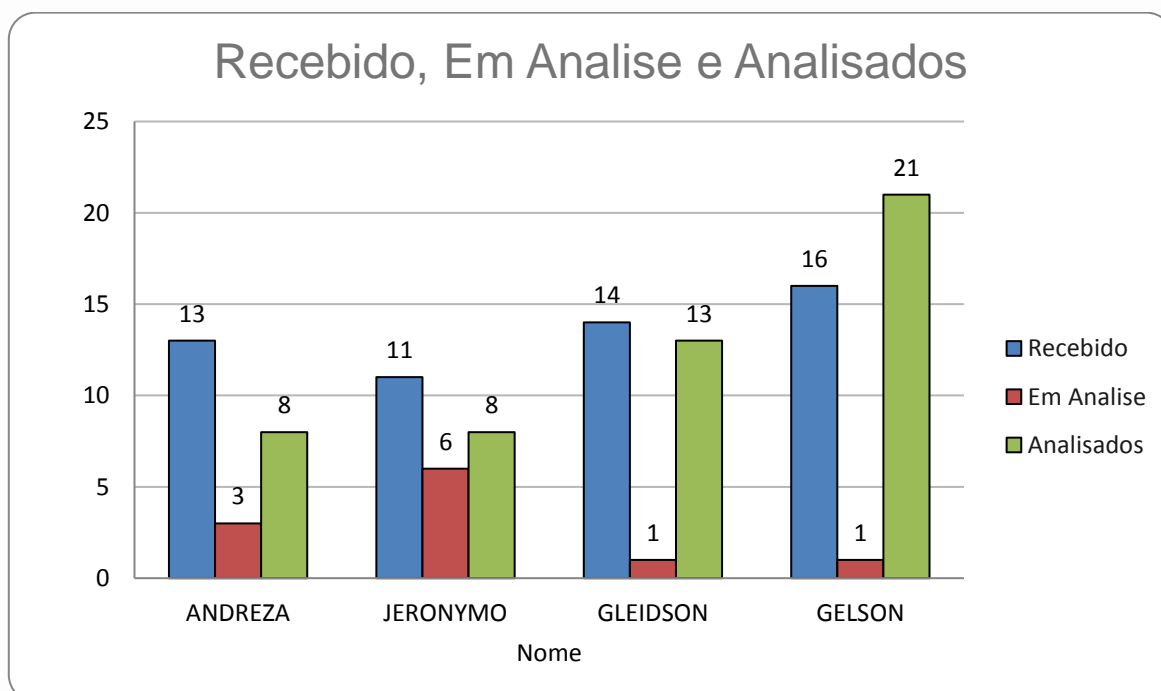


Foram Recebidos no Período 01/01/2023 à 31/01/2023

55 processos administrativos e 56 analisados;

Dos 55 recebidos 2 foram de caráter licitatório.

Fevereiro



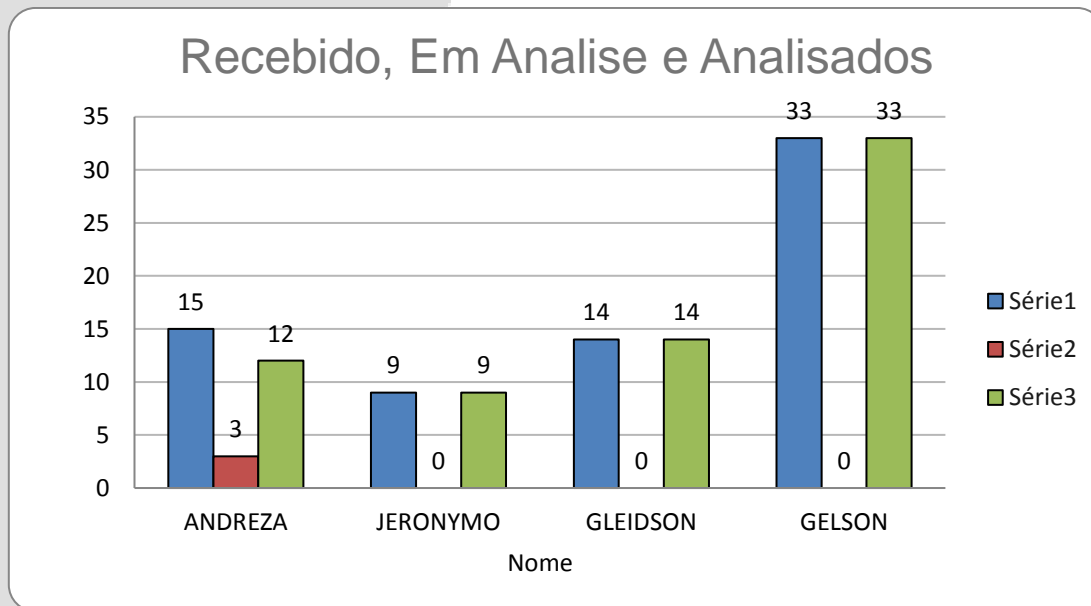


Foram Recebidos no Período 01/02/2023 à 28/02/2023

54 processos administrativos e 41 analisados.

Dos 54 recebidos 04 foram de caráter licitatório.

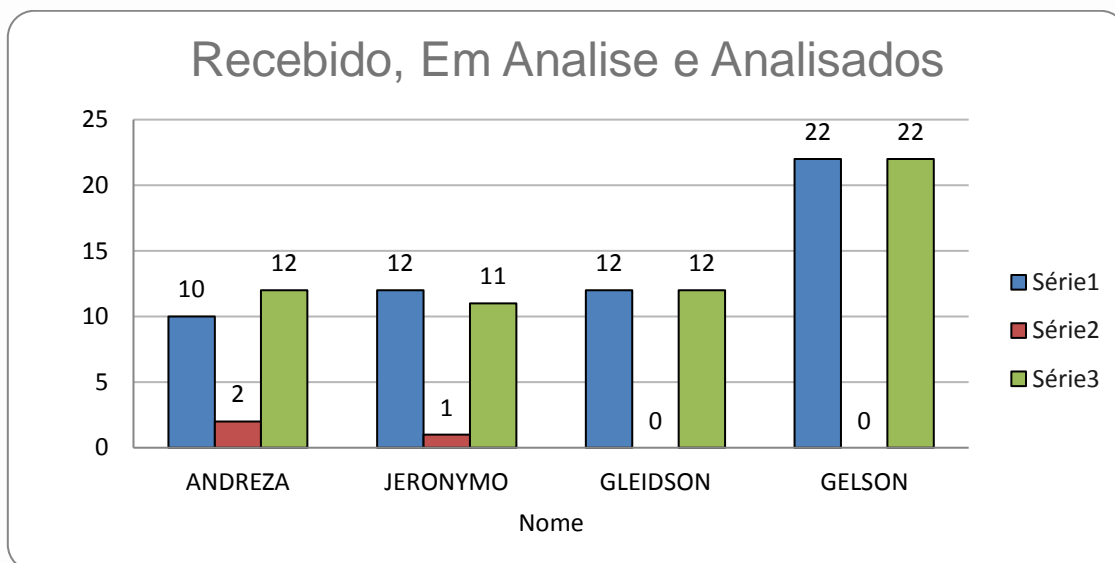
Março



Foram Recebidos no Período 01/03/2023 à 31/03/2023 71 processos administrativos e 68 analisados;

Dos 71 recebidos foram 05 de caráter licitatório.

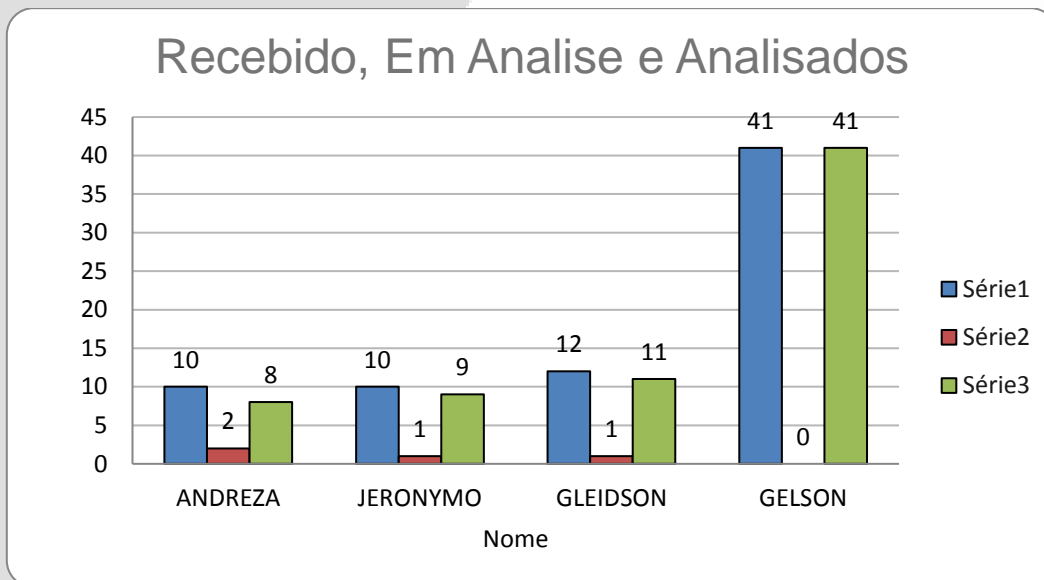
Abril





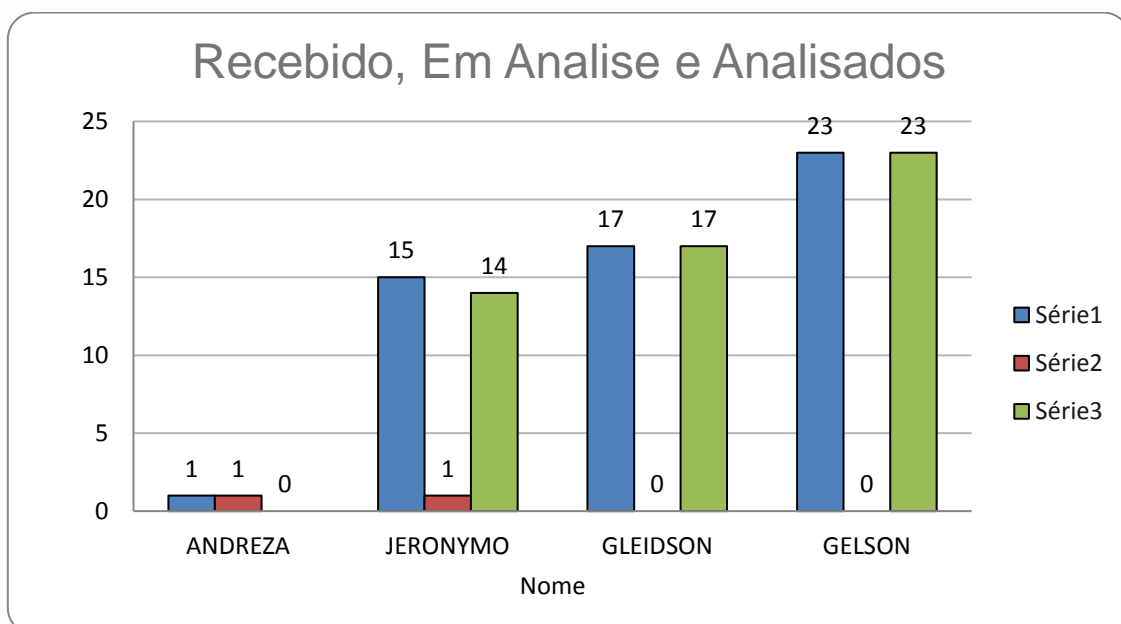
- Foram Recebidos no Período 01/04/2023 à 30/04/2023 - 56 processos administrativos e 53 analisados.
- Dos 56 recebidos 5 foram de caráter licitatório.

Maio



- Foram Recebidos no Período 01/05/2023 à 31/05/2023 - 73 processos administrativos e 69 analisados.
- Dos 73 recebidos 02 foram de caráter licitatório.

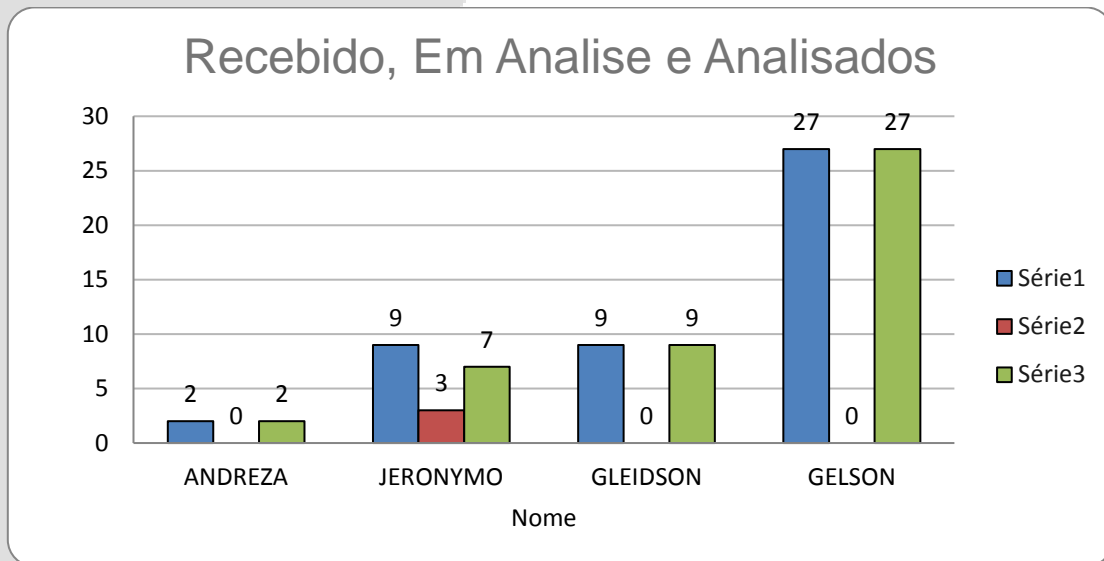
Junho





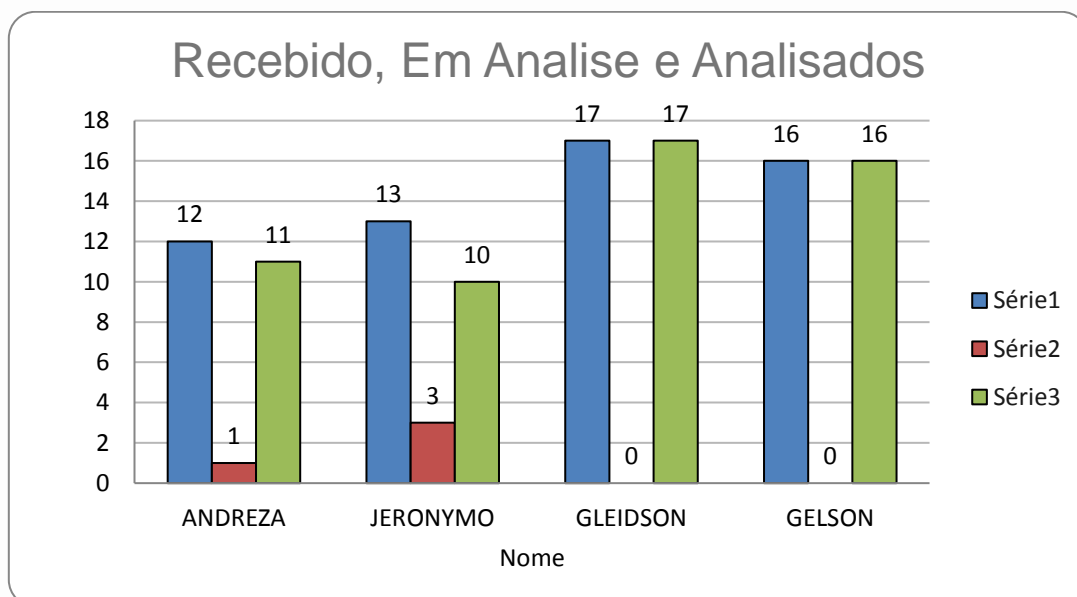
- Foram Recebidos no Período 01/06/2023 à 30/06/2023 - 56 processos administrativos e 54 analisados;
- Dos 56 recebidos 7 foram de caráter licitatório.

Julho



- Foram Recebidos no Período 01/07/2023 à 31/07/2023 - 47 processos administrativos e 45 analisados;
- Dos 47 recebidos 07 foram de caráter licitatório.

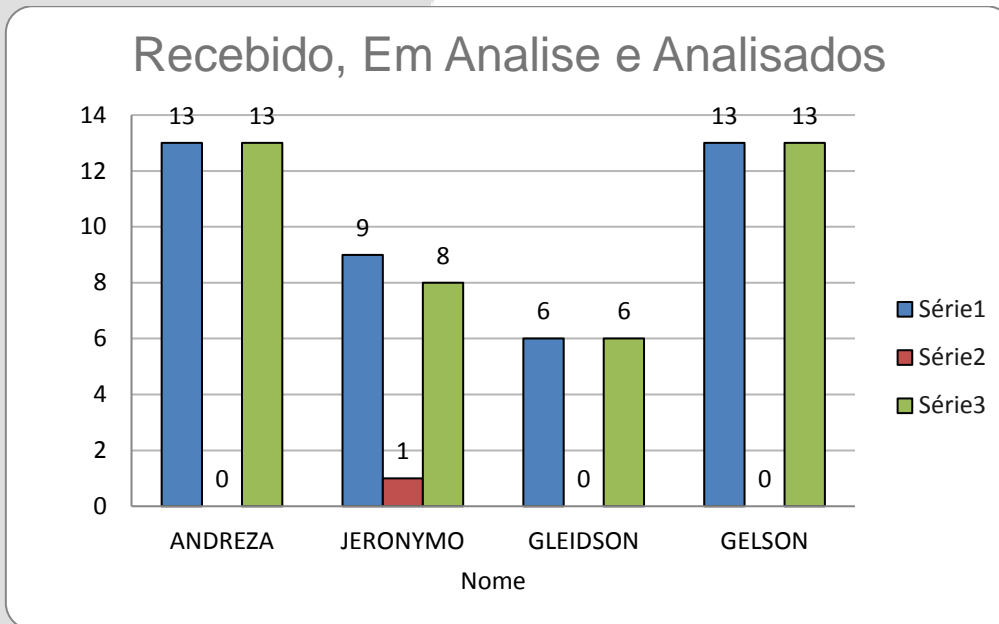
Agosto





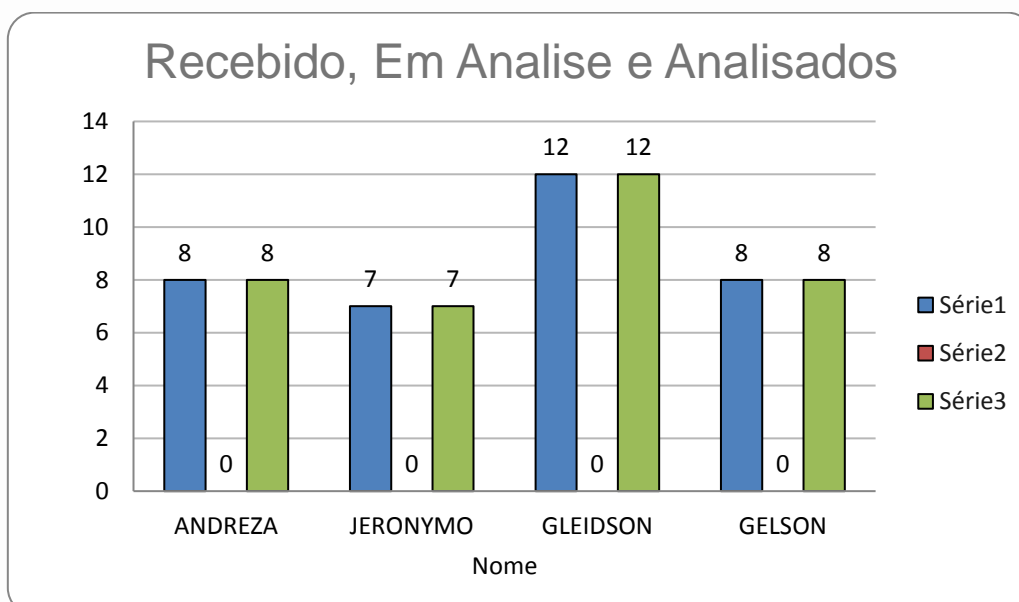
- Foram Recebidos no Período 01/08/2023 à 31/08/2023 - 58 processos administrativos e 54 analisados;
- Dos 58 recebidos 5 foram de caráter licitatório.

Setembro



- Foram Recebidos no Período 01/09/2023 à 30/09/2023 - 41 processos administrativos e 40 analisados;
- Dos 41 recebidos 09 foram de caráter licitatório.

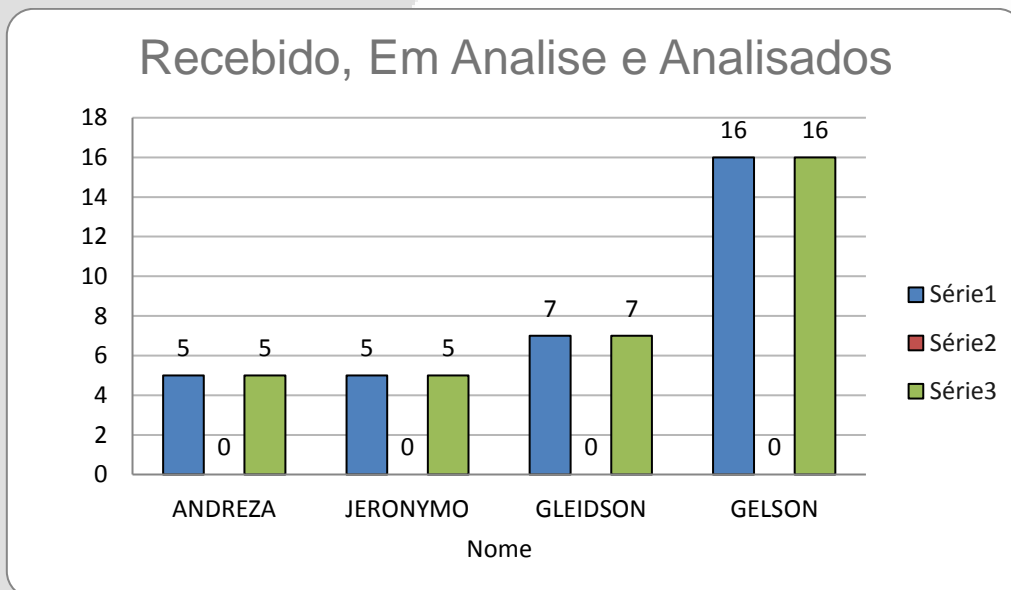
Outubro





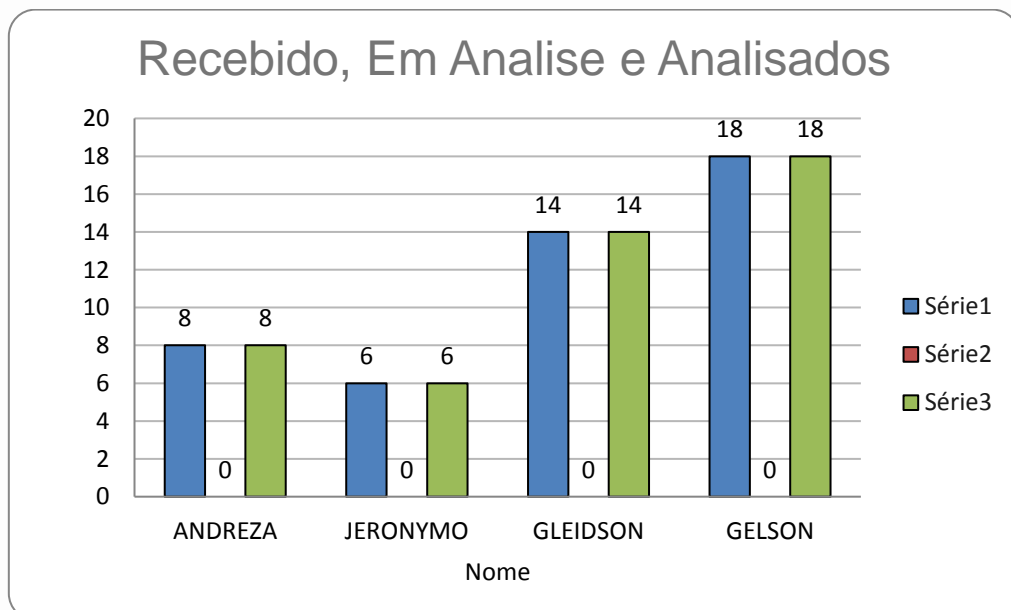
- Foram Recebidos no Período 01/10/2023 à 31/10/2023 - 35 processos administrativos e 35 analisados.
- Dos 35 recebidos 01 foi de caráter licitatório.

Novembro



- Foram Recebidos no Período 01/11/2023 à 30/11/2023 - 61 processos administrativos e 57 analisados;
- Dos 61 recebidos 10 foram de caráter licitatório.

Dezembro





- Foram Recebidos no Período 01/12/2023 à 31/12/2023 - 46 processos administrativos e 46 analisados.
- Dos 46 recebidos 01 foi de caráter licitatório.

5.2. Processos administrativos dívida ativa:

Compete a Procuradoria-Geral efetuar a cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, neste passo, a Secretária Municipal de Finanças realizada a inscrição dos créditos em dívida e encaminha a respectiva certidão à PROGER.

Em 2023, foram recebidos ao total de 153 processos administrativos para cobrança de créditos inscrito em dívida ativa.

5.3. Processos judiciais:

Os processos judiciais, quando chegam na PROGER são lançados na planilha e distribuídos aos Procuradores de forma alternada.

As cargas programadas são realizadas às sextas-feiras no fórum, com execução das urgências.

5.4. Total de processos em 2023:

Em 2023 foram recebidos 653 processos administrativos gerais e 153 processos de dívida ativa, somando 806 processos na PROGER.

5.5. Projeto de Lei:

Apoio técnico na elaboração, edição e adequação das minutas dos projetos de lei, quando solicitados pelo Setor Competente.

5.6. Demais rotinas de assessoramento



Acompanhamento dos procedimentos de PAD e Sindicância quando necessário e executou as decisões do Tribunal de Contas em favor da Fazenda Pública Municipal.

5.7 - Atividades Desenvolvidas pelos membros ligados a Procuradoria:

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Procurador Geral do Município	Artigo 5 e 6 , Lei 1.179/2019
Subprocurador Geral do Município	Artigo 13, Lei 1.179/2019
Gerência Administrativa	Artigo 14, Lei 1.179/2019
Gerência Judicial	Artigo 15, Lei 1.179/2019

6.0 CONCLUSÃO

Quanto ao trabalho desempenhado por esse Órgão de Assessoramento, foram realizadas diversas análises de editais referentes a grandes obras de infraestrutura para todo o Município, editais de aquisição de vários bens de consumo e permanente, elaboração de petições iniciais, propositura de ações de desapropriação, dentre outras.

Esta Procuradoria realizou ainda reuniões para orientações presenciais com servidores das secretarias do Município de Fundão.

Evidencia-se que no Conselho da Procuradoria-Geral – CPROGER foram aprovados 07 (sete) acórdãos no ano de 2023, os quais podem ser conferidos em sua íntegra no site da Prefeitura Municipal.



Ainda com relação à CPROGER, destaca-se o acórdão nº 007/2023 que preconiza sobre base de cálculo do terço constitucional de férias, bem como o cômputo de outras vantagens.

No que concerne à estrutura física, a Procuradoria-Geral fez no decorrer de 2023 reparos com pintura interna e demais restaurações que foram surgindo no decorrer do exercício.

Ressalta-se que as demais atividades desta Procuradoria estão sendo desempenhadas para maior eficiência e efetividade na manutenção do serviço público com ênfase na transparência, economicidade e salvaguarda do erário, desenvolvendo atividades de consultoria e de assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Fundão/ES, 06 de fevereiro de 2024.

GELSON ANTONIO DO NASCIMENTO
Procurador-Geral do Município de Fundão/ES